

**Dados da Proposta**

**Proposta nº.** 6131181      **Versão nº.** 7      **Apólice nº.**      **Data:** 17/01/2019  
**Renova Apólice nº.** 131 0000001270      **Seguradora Anterior:** Tokio Marine Seguradora S.A.      **Moeda:** Real  
**Tipo de Seguro:** Renovação Tokio Marine      **Desconto de Experiência:** 18

**Dados do Corretor**

Código	Nome/Razão Social	Registro SUSEP	Part. %	Lider
9012	Apisul Adm Corretora Seguros Ltda	10.0142085	100,00	Sim

**Comercialização**

1500CCD0000000NHCORPN0000142085UE56313985087

**Vigência do Seguro**

Das 24h00 do dia 17/01/2019 até às 24h00 do dia 17/01/2020.

**Dados do Segurado**

**Nome/Razão Social:** Transal Transportadora Salvan Ltda      **CNPJ:** 000.214.121/0001-36  
**Endereço:** Rod Olivio Cechinel, - S/N S/N Km 2,5      **Bairro:** Capelinha  
**Cidade:** Morro Da Fumaca      **UF:** SC      **CEP:** 88830-000  
**Telefone:** (48) 3411-1000      **E-mail:** cimagr@riobrancoseguros.com.br  
**Atividade Principal Desenvolvida:** TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**Objeto do Seguro e Condições de Cobertura**

Item	Grupo	Ramo	Processo SUSEP nº.
1	03 - RESPONSABILIDADES	13 - R.C. RISCOS AMBIENTAIS	15.414.004929/2006-17

**Apólice à Base de Ocorrência.**
**Dados Embarques:**

	Produtos Perigosos	Carga Comum
<b>Quantidade Mensal de Embarques</b>	700	100
<b>Valor Mensal Total dos Embarques R\$</b>	24.000.000,00	12.000.000,00

**Âmbito de Cobertura:** TERRITÓRIO BRASILEIRO

**Gerenciamento de Risco:** EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE RISCO PARA ATENDIMENTO  
 EMERGENCIAL-SUATRANS

**Classe de Mercadorias Transportadas:**

Classe	Tipos de Mercadoria	Cargas%
III	LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS	40,00
IV	SÓLIDOS INFLAMÁVEIS, SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A COMBUSTÃO INSTANTÂNEA, SUBSTÂNCIAS QUE EM CONTATO COM A ÁGUA EMITEM INFLAMÁVEIS	5,00
V	SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, PERÓXIDOS ORGÂNICOS	5,00
VIII	CORROSIVOS	15,00

Classe	Tipos de Mercadoria	Cargas%
IX	SUBSTÂNCIAS E ARTIGOS PERIGOSOS, INCLUINDO AS SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO PARA O MEIO AMBIENTE	6,00
DEMAIS	MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS (NÃO CLASSIFICADAS PELA ONU), INSERIR NOME DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 5232/16 E SUAS ALTERAÇÕES DA ANTT AO LADO:	29,00

**Limite Agregado:** (1,0) uma vez o limite contratado para todas as coberturas.

**Limite Máximo de  
Garantia::** R\$ 1.000.000,00

Cobertura	Limite Máximo de Indenização (R\$)	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado em Caso de Sinistro
Transporte Terrestre Rodoviário	1.000.000,00	Pos - 10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$3.000,00
Danos Morais	1.000.000,00	Pos - 10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$3.000,00
Empregador	1.000.000,00	Pos - 10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$3.000,00
Quebra, Derrame, Vazamento, Arranhadura, Amolgamento, Amassamento, Má Arrumação E/Ou Mau Acondicionamento, Oxidação Ou Ferrugem	1.000.000,00	Pos - 10% Dos Prejuízos, Com Mínimo De R\$3.000,00

**Prêmio Líquido:** R\$ 24.168,29

#### A cobertura Básica Ampara Automaticamente:

- ❖ Reparação de danos corporais.
- ❖ Reconstrução, reparação ou reposição de danos materiais ocasionados a bens móveis e imóveis.
- ❖ Derrame e/ou vazamento de combustíveis e/ou óleos lubrificantes do veículo transportador.
- ❖ Contenção, limpeza e descontaminação da área poluída e/ou contaminada.
- ❖ Avaliação de risco, avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada e de investigação de remediação ambiental.
- ❖ Remoção, transporte, tratamento ou destruição de resíduos.
- ❖ Medidas necessárias e incorridas com a remediação ambiental da área poluída e/ou contaminada.
- ❖ Lucros cessantes e/ou perdas financeiras incorridas pelos terceiros reclamantes.
- ❖ Despesas incorridas com a tomada de medidas imediatas para evitar risco iminente e que seria coberto pelo presente seguro, a partir de um incidente, sem as quais os riscos cobertos e descritos na apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato, condicionada qualquer situação aos exatos termos das coberturas efetivamente contratadas.
- ❖ As despesas incorridas com a tomada de medidas imediatas, após a ocorrência de sinistro, de modo a minorar lhe as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo os bens ou interesses descritos na apólice.
- ❖ Custas judiciais e honorários de advogados.
- ❖ Honorários de serviços profissionais prestados por consultores, peritos ou comissários independentes de perdas.
- ❖ Reclamações de indenização que possa advir ao segurado, de forma solidária ou subsidiária.
- ❖ Danos causados aos bens móveis e imóveis de propriedade privada, ou ainda, pertencentes à União, ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios, tais como, ruas, praças, estradas, monumentos, parques e edificações